



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0797/10
PLL Nº 031/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 102 /10 – CCJ

**Denomina Rua Monsenhor Antonio
Guilherme Grings o logradouro público
cadastrado conhecido como Rua 905,
localizado no Bairro Sarandi.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor do Projeto de Lei e, em Parecer Prévio, fl. 7, afirma inexistir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Com efeito, examinando a Proposição, constatamos que o processo está devidamente instruído

Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

Isso exposto, este Parecer conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2010.

**Vereador Reginaldo Pujol,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0797/10
PLL Nº 031/10
Fl. 2

PARECER Nº 102 /10 – CCJ

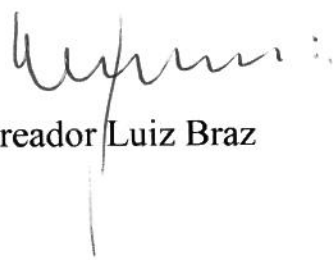
Aprovado pela Comissão em 27-4-10


Vereador Pedro Ruas – Presidente

Vereadora Maria Celeste


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal